



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores(as) para compor a Comissão de Implantação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 6/2026/PROGRAD, de 14 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão de Implantação do Curso de Pedagogia:

I – Juliana Franzi, SIAPE nº 1111774, Professora do Magistério Superior, ILAACH, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – Ana Paula Araujo Fonseca, SIAPE nº 2047357, Professora do Magistério Superior, ILAACH;

III – Catarina Costa Fernandes, SIAPE nº 1728724, Professora do Magistério Superior, ILACVN;

IV – Dineia Ghizzo Neto Fellini, SIAPE nº 2138113, Professora do Magistério Superior, ILAACH;

V – Cintia Fiorotti Lima, SIAPE nº 1064098, Professora do Magistério Superior, ILAACH;

VI – Marcia Cossetin, SIAPE nº 1065224, Professora do Magistério Superior, ILAACH;

VII – Ingrid Yasmin Oliveira da Silva Batista, SIAPE nº 3554285, Professora do Magistério Superior, ILAACH;

VIII – Carola Gabriela Sepúlveda Vasquez, SIAPE nº 1250524, Professora do Magistério Superior, ILAACH; e

IX – Emanuelli de Oliveira Avila, SIAPE nº 2297141, Pedagoga – Área, Técnico-Administrativa em Educação, ILAACH.

Art. 2º Compete à Comissão de Implantação do Curso de Pedagogia elaborar a minuta do Projeto Pedagógico do Curso – PPC, o Quadro de Conformidade Regulatória – QCR, a matriz curricular, os regulamentos complementares aplicáveis e a proposta de perfis para os concursos docentes.

Parágrafo único. Durante a fase de implantação do Curso e até a constituição do respectivo Núcleo Docente Estruturante – NDE, compete à Comissão exercer as competências e atribuições conferidas ao NDE pela regulamentação institucional vigente.

Art. 3º A Comissão deverá observar, na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA, as políticas institucionais vigentes, o Projeto Pedagógico do Ciclo Comum de Estudos e as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 6/2026/PROGRAD.

Art. 4º A Comissão permanecerá responsável pelo acompanhamento da fase de implantação do Curso até a constituição do respectivo Núcleo Docente Estruturante.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

Portaria nº 37/2026/Prograd, com publicação no Boletim de Serviço nº 182, de 08 de Outubro de 2026.